

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CPL  
 FL 07  
JO

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDF = \frac{(1 + AC + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		28,80%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03. 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são só limites referenciais		

  
 Marcos Felipe R. Pimentel  
 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E  
 SERVIÇOS URBANO  
 DECRETO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL \_\_\_\_\_  
FL \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signatures]*

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
<b>Fórmula para o cálculo de BDI</b>		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - R)}$		28,80%
<b>Notas:</b>		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são só limites referenciais		



Marcos Phelipe R. Pimentel  
 EC. DE OBRAS, TRANSPORTE E  
 SERVIÇOS URBANO  
 DECRETO Nº 014/2021